

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 808/72

Aprovado em 21/6/1972

Concede-se equivalência aos estudos feitos pela Irmã Maria Christian, na Alemanha Ocidental com a conclusão do ensino do 2º Grau, aos termos do Parecer

PROCESSO CEE- N° 1.180/72

INTERESSADO - Irmã MARIA CRISTIAN.

ASSUNTO - Solicita equivalência de seus estudos feitos na Alemanha Ocidental, com a conclusão do ensino do 2º Grau das escolas brasileiras.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro FRANCISCO BRANDL HOFFMANN.

I - HISTÓRICO

- 1 - Maria Cristian nascida na cidade de Grossarl, na Áustria aos 17.3.1943, portadora da carteira de identidade para estrangeiros n° 5.971.554 completou os seus estudos primários com 5 séries na sua cidade natal.
- 2 - Em continuação na Escola Estadual Austria, na cidade de St. Johann completou os seus estudos de 12 grau cursando mais 3 séries.
- 3 - Obteve ainda aprovação no curso secundário que consta de 6 séries.
- 4 - O currículo feito pela requerente e completo e se assemelha ao currículo das escolas brasileiras.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O pedido da requerente encontra amparo legal no artigo 100 da Lei 4.024 - e na jurisprudência já firmada por este Conselho. A documentação apresentada esta em perfeita ordem obedecendo às exigências da Resolução CEE- n° 19/65

III - CONCLUSÃO

Do exposto sou de parecer que os estudos feitos durante 14 a nos, por Maria Cristian são equivalentes a conclusão dos estudos de 2º Grau das escolas brasileiras, desde que obtenha aprovação em

exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, Estes exames devem ser requeridos são órgão próprio da Secretaria da Educação.

São Paulo, 5 de junho de 1972

as) Conselheiro FRANCISCO B. HOFFMANN - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro FRANCISCO B. HOFFMANN.

Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYCIO R. DA SILVA, FRANCISCO B, HOFFMANN, JESUS MARDEN DOS SANTOS, JOÃO BAPTISTA SALLES SILVA E JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente